



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 161/2021

Data: 09/03/2021

Assunto: [Orientação Complementar/Adicional de Insalubridade](#)

Prezados(as) Diretores e Gerentes de Organização Escolar

- Todos os **Agentes de Serviços Escolares** – ASE, do Quadro de Apoio Escolar – QAE em regime de **teletrabalho** (código 378) e à disposição da administração (código 379) terão o adicional de **insalubridade suspenso**, já que não haverá exposição durante este período aos agentes que justificam o recebimento de tal benefício.
- Caso o servidor volte ao trabalho **presencialmente**, o pagamento do adicional será **restabelecido automaticamente**.
- Sendo assim, não haverá necessidade de cessação do benefício, portanto, não haverá nenhuma ação por parte das Escolas, visto que esta **suspensão se trata de processo automático** tratado pela CGRH junto à SEFAZ.

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decao@educacao.sp.gov.br

· As Escolas que porventura encaminharam Portaria CAF à Diretoria, deverão encaminhar neste momento, ofício com cópia anexa do título de concessão do adicional de insalubridade existente solicitando o cancelamento da referida Portaria CAF.

Atenciosamente,

Responsável:
Olga L. M. T. Tomazela
Diretor I - NFP

De acordo:
Rosilene Aparecida de Oliveira Silva
Diretor II – CRH



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br